DECRETO Nº 63.115, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 212.440.178,00 (Duzentos e doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e setenta e oito reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Rogerio Ceron de Oliveira

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de dezembro de 2017.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		15.200.000,00
3 3 41 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		11.500.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		124.300.000,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS-P. JURÍDICA	1		2.400.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		49.600.000,00
	T O T A L	1		203.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.6215	GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE			7.200.000,00
		1	3	7.200.000,00
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO			
	AOS MUNICÍPIOS			26.700.000,00
		1	3	26.700.000,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL.			
	E HOSPITALAR REDE E			44.800.000,00
		1	3	44.800.000,00
10.302.0930.6221	SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS			111.500.000,00
		1	3	111.500.000,00
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	ESPECIALIZADA			12.800.000,00
		1	3	12.800.000,00
	T O T A L			203.000.000,00
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC.			
	MED. RIB. PRETO-USP			
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	1		340.178,00
	T O T A L	1		340.178,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.128.0942.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA			340.178,00
		1	3	340.178,00
	T O T A L			340.178,00
09059	HOSP. CLÍNICAS FAC.			
	MEDICINA BOTUCATU-HCFMB			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		5.600.000,00
	T O T A L	1		5.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL.			
	E HOSPITALAR REDE E			5.600.000,00
		1	3	5.600.000,00
	T O T A L			5.600.000,00
09060	HOSPITAL DAS CLÍNICAS			
	DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		3.052.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		448.000,00
	T O T A L	1		3.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL.			
	E HOSPITALAR REDE E			3.500.000,00
		1	3	3.500.000,00
	T O T A L			3.500.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		644.720,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		3.447.004,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		92.531,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		120.409,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	1		17.710.104,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		12.914.862,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		887.376,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.500.000,00
	T O T A L	1		39.317.006,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.5801	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO			
	ESTADUAL DE			18.697,00
		1	3	18.697,00
10.128.0933.5805	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO			117.836,00
		1	3	117.836,00
10.128.0942.4862	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO			
	PROFISSIONAL			1.651.998,00
		1	3	1.651.998,00
10.128.0942.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA			16.000.000,00
		1	3	16.000.000,00
10.128.0942.6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS			
	E ADMINISTRATIVA			358.405,00
		1	3	358.405,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL.			
	E HOSPITALAR REDE E			36.423,00
		1	3	36.423,00
10.302.0940.2472	FORTALECIMENTO			
	DA GESTÃO ESTADUAL DE S			3.500.000,00
		1	4	3.500.000,00
10.303.0935.4869	PRODUÇÃO DE VACINAS			627.211,00
		1	3	627.211,00
10.303.0935.6119	PRODUÇÃO DE SOROS			891.723,00
		1	3	891.723,00
10.304.0932.4127	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			153.265,00
		1	3	153.265,00
10.304.0932.6244	VIGILÂNCIA AMBIENTAL			82.003,00
		1	3	82.003,00
10.305.0932.4124	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			445.950,00
		1	3	445.950,00
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			6.615.109,00
		1	3	6.615.109,00
10.306.0942.5428	GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO			
	SAÚDE			8.817.006,00
		1	3	8.817.006,00
10.571.0933.4856	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO			
	EM SAÚDE			490,00
		1	3	490,00
10.571.0933.5807	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA			
	DE PRODUTOS E PRO			890,00
		1	3	890,00
	T O T A L			39.317.006,00
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS			
	FAC. MED. RIB. PRETO-USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		500.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		3.000.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		340.178,00
	T O T A L	1		3.840.178,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.6215	GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE			340.178,00
		1	3	340.178,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL.			
	E HOSPITALAR REDE E			3.500.000,00
		1	1	3.500.000,00
	T O T A L			3.840.178,00
09059	HOSP. CLÍNICAS FAC.			
	MEDICINA BOTUCATU-HCFMB			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		2.600.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		3.000.000,00
	T O T A L	1		5.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL.			
	E HOSPITALAR REDE E			5.600.000,00
		1	1	5.600.000,00
	T O T A L			5.600.000,00
17000	SEC. DA JUSTIÇA			
	E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048	FUND. CENTRO DE ATEND.			
	SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		5.168.805,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		2.902.293,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS-P. JURÍDICA	1		9.294.289,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		18.303.822,00
	T O T A L	1		35.669.209,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.243.1729.5907	EXECUÇÃO DAS MEDIDAS			
	SOCIOEDUCATIVAS			35.669.209,00
		1	3	35.669.209,00
	T O T A L			35.669.209,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	SOCIAL			
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		5.400,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		45.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		40.667,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		224.720,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		1,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	1		3.750,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS-P. JURÍDICA	1		156.773,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		1.168.008,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	1		1.088.213,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		135.153,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		57.408,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		4.025.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.450.003,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		525.000,00
	T O T A L	1		9.925.096,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.3519.6199	APOIO ADMINISTRATIVO			
	E TECNOLÓGICO			2.906.346,00
		1	3	2.906.346,00
08.131.2826.5576	PUBLICIDADE DE UTILIDADE			
	PÚBLICA			1,00
		1	3	1,00
08.244.3500.1825	REVITALIZAÇÃO DA REDE			
	EXECUTORA			4.200.003,00
		1	4	4.200.003,00
08.244.3500.2481	SÃO PAULO AMIGO DO IDOSO			2.800.000,00
		1	4	2.800.000,00
08.244.3519.6030	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO			
	SOCIAL DE SÃ			1,00
		1	3	
1,00 14.243.3519.4008	CONTROLE SOCIAL - CONDECA			
18.745,00				
		1	3	18.745,00
	T O T A L			9.925.096,00
35004	COORDENADORIA DE GESTÃO			
	ESTRATÉGICA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		16.595,00
	T O T A L	1		16.595,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.3519.5076	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL			16.595,00
		1	3	16.595,00
	T O T A L			16.595,00
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA			
	SOCIAL - FEAS			
3 3 41 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		16.059.918,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		1.555.769,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		2.117.380,00
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS			
	A PESSOAS FÍSICA	1		78.578.948,00
	T O T A L	1		98.312.015,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3500.5579	RENDA CIDADÃ			57.186.221,00
		1	3	57.186.221,00
08.244.3500.5604	AÇÃO JOVEM			23.067.323,00
		1	3	23.067.323,00
08.244.3500.5945	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			2.998,00
		1	3	2.998,00
08.244.3500.6154	RENDA CIDADÃ - BENEFÍCIO IDOSO			442.784,00
		1	3	442.784,00
08.244.3500.6263	FAMÍLIA PAULISTA			1,00
		1	3	1,00
08.244.3517.5530	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			15.750.001,00
		1	3	15.750.001,00
08.244.3517.6035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	DE ALTA COMPL			1.552.770,00
		1	3	1.552.770,00
08.244.3517.6179	ALUGUEL SOCIAL			196.015,00
		1	3	196.015,00
08.244.3517.6197	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	MÉDIA COMPLEX			113.902,00
		1	3	113.902,00
	T O T A L			98.312.015,00
35009	COORDENADORIA DE SEGURANÇA			
	ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		2.426.552,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		14.100,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		16.170.927,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		700.000,00
	T O T A L	1		19.311.579,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.306.3500.6000	VIVA LEITE			16.131.908,00
		1	3	16.131.908,00
08.306.3500.6001	BOM PRATO			3.179.671,00
		1	3	2.479.671,00
		1	4	700.000,00
	T O T A L			19.311.579,00
35010	COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS			
	SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COED			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		448.500,00
	T O T A L	1		448.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.0944.6196	ATENDIMENTO USUÁRIOS			
	SUBSTÂNCIAS PSICO			448.500,00
		1	3	448.500,00
	T O T A L			448.500,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	167.182.994,00
	DEZEMBRO			167.182.994,00
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA			
	BOTUCATU-HCFMB			
	T O T A L	1	3	5.600.000,00
	DEZEMBRO			5.600.000,00
09060	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE			
	DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA			
	T O T A L	1	3	3.500.000,00
	DEZEMBRO			3.500.000,00
	T O T A L G E R A L			176.282.994,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	4	3.500.000,00
	DEZEMBRO			3.500.000,00
09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.			
	MED. RIB. PRETO-USP			
	T O T A L	1	1	3.500.000,00
	DEZEMBRO			3.500.000,00
09059	HOSP. CLÍNICAS FAC.			
	MEDICINA BOTUCATU-HCFMB			
	T O T A L	1	1	5.600.000,00
	DEZEMBRO			5.600.000,00
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA			
	DA CIDADANIA			
17048	FUND. CENTRO DE ATEND.			
	SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
	T O T A L	1	3	35.669.209,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			35.669.209,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	SOCIAL			
	T O T A L	1	3	120.313.782,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			120.313.782,00
	T O T A L	1	4	7.700.003,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			7.700.003,00
	T O T A L G E R A L			176.282.994,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO	RECURSOS			
	TESOURO	EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16347	9º		III	212.440.178,00	212.440.178,00	0,00
TOTAL GERAL				212.440.178,00	212.440.178,00	0,00

DECRETO Nº 63.116, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Rogerio Ceron de Oliveira

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de dezembro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		1.000.000,00
	T O T A L	1		1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1213.5727	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			1.000.000,00
		1	3	1.000.000,00
	T O T A L			1.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		1.000.000,00
	T O T A L	1		1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1218.1986	PROAC - PROGRAMA			
	DE AÇÃO CULTURAL-EDIT			1.000.000,00
		1	3	1.000.000,00
	T O T A L			1.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO	RECURSOS			
	TESOURO	EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16347	9º		III	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 26-12-2017

Designando, com fundamento no inc. I do art. 2º da Lei 9.177-95, Marisa Becker Bispo, RG 6.801.337, para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representante do Poder Público, indicada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, em complementação ao mandato de Juracy Lustosa Cabral Neto, RG 99.010.542.590, que fica dispensado.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-12-2017

No processo HCFMB-3.747-17 (SG-908.745-17), sobre autorização para o preenchimento de funções-atividades: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, bem como das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a referida Autarquia a adotar as seguintes providências:

1) abertura de concurso público para o preenchimento de 12 funções-atividades vagas, sendo 6 de Médico I, 3 de Agente Técnico de Assistência à Saúde (2 de Nutricionista e 1 de Fonoaudiólogo), 2 de Técnico de Enfermagem e 1 de Técnico de Laboratório;

2) aproveitamento de remanescentes de concursos públicos, com prazo de validade em vigor, para o preenchimento de 31 funções-atividades vagas, sendo 3 de Médico I (2 na especialidade Clínica Médica e 1 na especialidade Neurologia), 9 de Enfermeiro, 6 de Agente Técnico de Assistência à Saúde (3 de Psicólogo, 2 de Farmacêutico e 1 de Assistente Social), 10 de Técnico de Enfermagem, 2 de Agente de Saúde (Auxiliar de Farmácia), 1 de Oficial de Saúde e 1 de Técnico de Radiologia, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Prot. 10.973-17 (SG-964.321-17), sobre autorização para a abertura de concursos públicos, destinados ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias para a abertura de concursos públicos, visando ao provimento, em duas etapas, de 5.400 cargos vagos de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças, sendo 2.700 em maio de 2019 e 2.700 em janeiro de 2020, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 21-12-2017

No despacho do Secretário, de 20-12-2017, no correio eletrônico STur, de 20-12-2017, sobre convênio, leia-se como segue e não como constou:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Barretos	Monumento Homenagem as Famílias Barreto e Marques	140.164,58
Nuporanga	Climatização e Adequação no espaço de Eventos Turísticos e Culturais Antônio de Souza Lelis	166.781,33

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Comunicado

TERMO DE RESCISÃO, RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITO.

PARTÍCIPE: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO PERUÍBE.

Processo: CC 67972/2015 - Vol. I e II (antigo processo SEP 0223/2010 - Vol. I e II)

CONVÊNIO:547/2010

PARECER JURÍDICO: CJ-SPG 508/2017 e AJG 606/2017

Objeto: Execução de 3.731,15m² de pavimentação asfáltica na Rua 17 no Bairro Antonio Novaes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Convênio 547/2010, celebrado em 07-05-2010, entre o ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para a execução de 3.731,15m² de pavimentação asfáltica na Rua 17 no Bairro Antonio Novaes, rescisão essa que se dá com fundamento na Cláusula Sétima do ajuste, por descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, das obrigações estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do inciso II da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO reconhece o débito resultante do descumprimento do Convênio 547/2010, na importância de R$ 200.000,00, acrescida de R$ 137.807,68, perfazendo o total de R$ 337.807,68, conforme cálculo de fl. 389 dos autos do Processo CC 67972/2015 – Volumes I e II (antigo processo SEP 0223/2010 – Volumes I e II), obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma que segue abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 24 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 14.075,32 cada uma, reajustável anualmente pela variação do IGPM-FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado de São Paulo para a correção de débitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recolhimento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, em guia apropriada, junto ao Banco do Brasil S/A.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO encaminhará o comprovante de recolhimento de cada parcela à Unidade de Relacionamento com Municípios – URM, da SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS, situada na Rua Boa Vista, 150, 12º andar, Centro, São Paulo – Capital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas recolhidas com impontualidade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento do presente Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito ensejará o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA: 11-12-2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITO.

PARTÍCIPE: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MACAUBAL

Processo: CC 108167/2017 - Vol. II e II (antigo processo SPDR 1939/2012 - Vol. I e II)